Dr. Benedito Sérgio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal, em 06 de Maio de 1982.

Alfredo Medeiros Franco
Diretor Administrativo

# Lei nº 1.649 de 06/5/1982

## Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias.

Dr. Benedito Sérgio de Carvalho Neto, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica anulada na importância de Cr$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente.

Câmara de Vereadores
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Pessoal de Terceiros e Encargos

do exercício anterior, fica suplementada a
dotação vigente abaixo:-
Câmara de Vereadores
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00
art 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Cananéia, 06 de maio de 1982

Benedito Alonso de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 06 de maio de 1982.

Adelino Milanez Franco
Diretor Administrativo